



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

MENSAGEM Nº 30/2025.

**Senhora Presidente;
Senhores Vereadores;**

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa, para a devida apreciação e deliberação do Soberano Plenário, o Projeto de Lei nº 30/2025, em anexo.

Na oportunidade destacamos a importância da análise e aprovação por parte dos Vereadores que compõem esta casa legislativa, pois trata de matéria de grande importância no sentido de alocar e reforçar recursos orçamentários (dotações) para as despesas continuadas de caráter essenciais e obrigatórias.

Vale destacar que o projeto atenderá o reforço e suplementação de dotações das despesas legais e constitucionais, como folha de pagamento e encargos sociais, parcelamentos, despesas correntes e de capital das secretarias, bem como serviços contínuos e essenciais do Município de Ribeirãozinho.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ribeirãozinho - MT, 22 de setembro de 2024.

**Danilo Coelho Domingos
Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

Projeto de Lei nº 30, de 22 de Setembro de 2025.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação verificado no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

O Sr. **Danilo Coelho Domingos**, Prefeito Municipal do Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, concomitante com o Artigo 167 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2025, no valor de até **R\$ R\$ 7.661.823,40 (sete milhões e seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)** para reforço das dotações do Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste Caput será utilizado pela tendência do exercício e consequente a realização da receita por fonte de recursos, até limite autorizado conforme Anexo I deste Projeto (memória de cálculo).

Art. 2º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos Incisos II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, verificado a destinação e controle de fonte de recursos.

Art. 3º Os recursos apontados acima serão utilizados para cobertura de dotações orçamentárias do orçamento vigente, as quais se encontram com insuficiência de saldo de dotações, abertos e regulamentado através de decretos emitidos pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso aos vinte e dois dias do mês de Setembro de 2025.

Danilo Coelho Domingos
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

Anexo I

Valor Previsto na LOA para exercício financeiro 2025. (a)	R\$ 28.881.200,00
Valor da Receita Orçamentária arrecadada até Agosto/2025 (b)	R\$ 24.362.015,60
Média dos 08 meses de receita arrecadada no exercício de 2025. c= (b/8)	R\$ 3.045.251,95
Tendência de Arrecadação para os 4 meses (09- 10 – 11 e 12) d: c x 4	R\$ 12.181.007,80
Projeção da Receita Arrecadada até 31/12/2025 e= d+b	R\$ 36.543.023,40
Tendência de Excesso de Arrecadação f= e-a	R\$ 7.661.823,40

Igor Pereira Lima
Contador